



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 35/2022

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES COMO ENTE DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DE MARATAÍZES.

Art. 1º Fica declarada como utilidade pública a Associação Futuros Craques, nos termos da Lei Municipal nº 2.234 de 01 de Dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial de nº 3413 de 06 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Será o objeto desta lei revogada e todos os seus efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – deixar de cumprir a exigência do art. 1º desta Lei ;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços a estes compreendidos ou quando solicitado pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30(trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara municipal para tornar-se objeto de nova Lei;

Art. 3º - Será ainda revogado a qualquer tempo, por meio de Lei, a declaração de utilidade pública, se comprovado a qualquer tempo, que a organização deixou de preencher quaisquer requisitos exigidos na Lei Municipal nº 2.234 de 01 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único: O cumprimento do artigo 3º desta lei dar-se-á mediante representação de qualquer interessado, sendo garantido a ampla defesa e contraditório.

Art. 4º - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes E/S, em 24 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS SILVA
ALMEIDA:024649557
01

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS SILVA
ALMEIDA:02464955701
Dados: 2022.08.24 15:20:27 -03'00'

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA

PRESIDENTE DA C.M.M

BIÊNIO 2021/2022



Solicitações Diversas nº 460/2022

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 35/2022 – DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES COMO ENTE DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DE MARATAÍZES.

Processo Nº: [37518/2022](#) Data: [24/08/2022 15:24:16](#) Situação: [TRAMITANDO](#)



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003600310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

